

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Desfecho Disciplinado Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Dr António José de Almeida, 25 -4D, 9000-062 Funchal

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

Registo Nº 0006519 4. Contacto telefónico
+351 938 886 146

5. Endereço de correio eletrónico

robertocamara@ccteam.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediação de crédito a título vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

- . Novo Banco, S.A.
- . Banco Santander, Totta S.A.
- . Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- . Bankinter S.A. – Sucursal em Portugal
- . Banco CTT, S.A.
- . Banco BPI, S.A.
- . Union de Creditos Inmobiliarios, S.A.
- . Establecimiento Financiero de Crédito (Sociedad Unipersonal) – Sucursal em Portugal
- . ABANCA PORTUGAL, S.A.

. SICAM - Caixa Central e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

A Desfecho Disciplinado Lda está autorizada a apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores. Assistência a consumidores, mediante realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos (consulta em portal cliente bancário).

<https://www.bportugal.pt/intermediariocreditofar/desfecho-disciplinado-lda>

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox Insurance Company Limited

12. Número dos contratos de seguro

Apólices Nº 2525591 e 2525600

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 16-09-2026

Até: 15-09-2027

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.